

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2003

Determina a criação de mecanismo de tradução para deficientes auditivos na TV Câmara.

Autor: Deputado Paulo Rocha

Relator: Deputado Geraldo Pudim

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO PASTOR MANOEL FERREIRA

Acompanhamos o voto do relator por estarem obedecidos tanto os requisitos constitucionais formais como os materiais.

Entendemos, igualmente, que a proposição está de acordo com o sistema jurídico pátrio e com o Regimento Interno desta Casa. Concordamos com a emenda apresentada pelo relator para adequá-la à boa técnica legislativa.

Face ao exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, e boa técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 7, de 2003, e da emenda apresentada.

Sala da Comissão, em 14 de julho de 2009.

Deputado Pastor Manoel Ferreira